

publicação, revogados as disposições em con-
trário.

(a.)- José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Ubatuba, Estado de São Paulo, em 30 de Maio de 1956.

Luiz de Oliveira Araújo

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Em 4 de Julho de 1956.

Lei n.º 10/56.

Da nova denominação a an-
tiga Praça Marechal Woodoro.

O Senhor Sr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal decidiu e eu
sanctiono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada Praça Nossa Senhora da Paz de
Iperuig, a actual praça compreendida entre as
ruas: Salvador Correia, Sr. Carlos da Silva, Iperu-
ig, e propriedade do sr. Antonio de Barros An-
drade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogados as disposições em contrario.

(a.)- José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 4 de Julho de 1956.